



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



INDICAÇÃO Nº IND 7049/2016 Em.

L I D O
29.3.16

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

Secretaria Legislativa

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO
DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, A
IMPLEMENTAÇÃO DA 44ª DELEGACIA
DE POLÍCIA DO PARK WAY.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a implementação da 44ª Delegacia de Polícia do Park Way.

JUSTIFICAÇÃO

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas do Distrito Federal tem causado insatisfação e pavor na população.

Apesar de ser uma das regiões mais jovens do país, o Distrito Federal tem apresentado uma posição assustadora nas estatísticas sobre a violência no Brasil. Um dos Estados mais ricos da Federação, o DF tem encabeçado pesquisas e estatísticas sobre a criminalidade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Diante desse cenário, a presente indicação visa atender solicitação de apoio dos moradores do Park Way, no sentido de que seja implementada a Delegacia de Polícia daquela localidade.

A 44ª Delegacia de Polícia do Park foi criada em 1995, pela Lei nº 863 de 17 de maio de 1995, com área especial já definida onde deveria se instalar. Contudo, passados mais de 20 anos de sua criação "de direito", sua implementação "de fato" nunca ocorreu.

Tal fato tem gerado um profundo sentimento de indignação nos moradores, que continuam padecendo com o aumento da criminalidade na região e, nas ocorrências de crimes, dependem das delegacias de regiões adjacentes ao Park Way.

Assim sendo, considerando a necessidade da população e o fato da delegacia já ter sido autorizada há mais de 20 anos, a presente indicação sugere ao Poder Executivo sua implementação com a maior brevidade possível, garantindo à comunidade local mais segurança e tranquilidade.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.

Sala das sessões,

em 2016.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/04/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
IND N° 7049 2016
Folha N° 03 G.C